

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 41

ITAJUBÁ (MG), 15 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1092
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1092
3 - REITORIA.....	1102
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1102
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1114
6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	1118
7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1121
8 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA.....	1125
9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	1127
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1127
11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	1128
12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1129



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 80, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre a Norma de Gestão de Ativos de TIC da UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.016563/2025-69 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a nova Norma de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

II - Encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à Unifei para análise das questões legais e constitucionais aplicáveis à situação em foco.

III - A DTI deverá fazer a análise das recomendações do parecer jurídico, para posterior encaminhamento da versão final da minuta ao CEPEAd para emissão da Resolução.

DECISÃO Nº 81, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XIV do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XIV do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.025026/2024-29 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**

I - DELIBERAR favoravelmente à criação do Curso de Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional a ser ofertado na modalidade EaD, vinculado à Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo como unidade responsável o Instituto de Engenharia de Produção e Gestão (IEPG) do campus da UNIFEI em Itajubá.

II - Encaminhe-se ao CONSUNI para aprovação.

**DECISÃO Nº 82, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre o provimento de vaga decorrente da aposentadoria da Profª ELIANA DE FÁTIMA SOUZA SALOMON, para a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.023697/2025-36 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o provimento da vaga decorrente da aposentadoria da Profa. ELIANA DE FÁTIMA SOUZA SALOMON, para a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, por meio de aproveitamento de candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público para Professor Efetivo - Edital nº 55/2023 - Área: Sociologia/Estudos de gênero, da Universidade Federal de Viçosa.

II - Encaminhe-se ao IEPG para as providências.

DECISÃO Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre a nomeação de Auditor-chefe.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no §1º do Art. 95 do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.019144/2025-89 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR a nomeação do Auditor-chefe Kleber Cavalcante Peteá, aprovado em 1º lugar no processo seletivo simplificado conforme Edital nº 39/2025, observados os perfis profissionais e procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelo período de 03 (três) anos.

II - Encaminhe-se à Reitoria para as providências.

DECISÃO Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre o Acordo de Duplo Diploma entre a Unifei e a École Nationale Supérieure des Arts et Métiers - ENSAM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.019598/2025-50 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**



I - HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* nº 7/2025, aprovada em 25 de agosto de 2025, que dispôs sobre o Acordo de Duplo Diploma entre a Unifei e a École Nationale Supérieure des Arts et Métiers - ENSAM.

II - Encaminhe-se à DRI para as providências.

DECISÃO Nº 85, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

CEPEAd - 3ª Sessão Ordinária em 10/09/2025

Dispõe sobre o 4º Termo Aditivo ao Termo de Doação com encargos que entre si fazem a Vale S.A. e Município de Itabira/MG e UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23499.001725/2020-18 e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR a Decisão *Ad Referendum* nº 8/2025, aprovada em 27 de agosto de 2025, que dispôs sobre o 4º Termo Aditivo ao Termo de Doação com encargos que entre si fazem a Vale S.A. e Município de Itabira/MG e UNIFEI, que tem como objeto: (i) o acréscimo do valor de repasse a título de doação pela VALE ao MUNICÍPIO (ii) revisão do Anexo VI ("Cronograma Físico-Financeiro"), e do Anexo XIV ("Critério de medição para desembolso de recursos"), (iii) alteração da conta bancária mencionada no item 2.2, bem como, (iii) o aditamento do prazo do Termo de Doação.

II - Encaminhe-se à Reitoria para as providências.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece critérios para a realização de processo seletivo simplificado, com vista à contratação de Professor Visitante Nacional e Professor Visitante Estrangeiro na UNIFEI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.022074/2021-12 e nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e suas alterações, do Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e da Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28 de outubro de 2009, e a deliberação deste Conselho em sua 3ª Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE os critérios para a realização de processo seletivo simplificado, com vista à contratação de Professor Visitante Nacional e Professor Visitante Estrangeiro na UNIFEI.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A UNIFEI poderá efetuar contratação de professor visitante nacional e professor visitante estrangeiro, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.



Art. 3º A contratação de professor visitante nacional e professor visitante estrangeiro, terá os seguintes objetivos:

- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação **stricto sensu**;
- II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; e
- IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Parágrafo único. O professor visitante nacional ou professor visitante estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apoiar as atividades de ensino e pesquisa de, no mínimo, um programa de pós-graduação **stricto sensu**.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 4º A admissão de professor visitante nacional, visitante estrangeiro e substituto não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na UNIFEI.

Art. 5º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos da Lei nº 8.475, de 1993, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

Art. 6º A contratação de caráter temporário de professor visitante nacional e visitante estrangeiro será limitada ao regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 7º A remuneração do professor visitante nacional ou visitante estrangeiro será correspondente à remuneração aplicável à carreira do magistério superior, Classe C, com denominação de professor Associado, nível I.

Art. 8º A contratação de professor visitante nacional e de professor visitante estrangeiro deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:

- I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há cinco anos;
- II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- III - ter produção científica relevante nos últimos cinco anos.

§ 1º No caso da contratação de professor visitante para a execução de ações comuns de apoio a todos programas de pós-graduação, o período exigido nos incisos I e III poderá ser reduzido.

§ 2º Os requisitos previstos no inciso III deverão seguir, no mínimo, os critérios de produção intelectual definidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no mais recente edital publicado para a seleção dos bolsistas de produtividade em pesquisa pela área de conhecimento afim.

§ 3º Para a contratação de professor visitante para a execução de ações de apoio comuns a todos programas de pós-graduação, os requisitos previstos no inciso III não precisarão seguir os critérios mínimos estabelecidos no § 2º deste artigo.

Art. 9º A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

- I - no caso de profissional brasileiro, o prazo do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período; ou
- II - no caso de profissional estrangeiro, o prazo do contrato será de um ano, prorrogado por até três anos, totalizando prazo máximo de quatro anos.



§ 1º Quarenta e cinco dias antes do término ou renovação do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que será avaliado pela Unidade Acadêmica e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

§ 2º A prorrogação do contrato dar-se-á por solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que deverá ser submetida à aprovação pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 3º Atendidas as exigências desta norma e após aprovação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverá encaminhar o pedido de prorrogação à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em até quinze dias de antecedência do encerramento do contrato.

Art. 10. Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração deliberar sobre o número de vagas e como será feita a distribuição delas entre os programas de pós-graduação, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 11. A solicitação para abertura de edital de professores visitantes será realizada mediante processo instruído com memorando eletrônico autenticado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Unidade Acadêmica na qual o docente será lotado.

Art. 12. No processo deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

I - exposição de motivos que justifiquem a contratação;

II - área de conhecimento a ser atendida;

III - programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido;

IV - número de professores a serem contratados;

V - indicação se a vaga é para contratação de professor visitante nacional e/ou professor visitante estrangeiro;

VI - programa (s) de pós-graduação; e

VII - titulação/perfil esperado do professor visitante a ser contratado.

Parágrafo único. Para cada área de conhecimento deverá ser aberto um processo, observando os procedimentos constantes dos arts. 11 e 12 desta Norma.

Art. 13. Autorizada a contratação, o processo será encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para abertura do processo seletivo simplificado.

Art. 14. O processo seletivo simplificado terá validade de um ano, prorrogável por igual período, no interesse da Administração.

Art. 15. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado terá o prazo máximo de trinta dias para visitante nacional e sessenta dias para visitante estrangeiro contados de sua convocação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante apresentação da documentação solicitada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Caso o candidato convocado não cumpra a exigência do **caput** deste artigo, será considerado como desistente e o candidato imediatamente classificado no processo seletivo simplificado será convocado para assinatura do contrato.

§ 2º Para regularização de documentação legal no país, no caso de professor visitante estrangeiro, poderá ser concedido um prazo maior definido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de efetivação da assinatura de contrato.



Art. 16. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado e sem direito a indenizações, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 17. A extinção do contrato, por iniciativa da UNIFEI, decorrente de conveniência administrativa, implicará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade da remuneração que lhe caberia pelo restante do contrato.

DO EDITAL

Art. 18. O edital será submetido à apreciação da Procuradoria Federal da UNIFEI e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. A íntegra do edital ficará à disposição dos interessados no local de inscrição e no endereço eletrônico da universidade <www.unifei.edu.br>.

Art. 19. Do edital deverão constar, obrigatoriamente:

- I - unidade acadêmica e programa(s) de pós-graduação **stricto sensu** aos quais o docente será vinculado;
- II - número de vagas;
- III - área(s) de conhecimento;
- IV - requisitos para inscrição;
- V - forma da seleção dos candidatos;
- V - período das inscrições;
- VII - local, horário e prazo para inscrição;
- VIII - local, horário e prazo para entrega da documentação para análise de currículo pela comissão julgadora;
- IX - remuneração mensal e duração do contrato; e
- X - forma de contratação para a(s) vaga(s) objeto do processo seletivo discriminando regime jurídico e de trabalho.

Parágrafo único. O edital do processo seletivo simplificado para professor visitante estrangeiro deverá ser publicado em língua nacional e língua inglesa, cabendo à Diretoria de Relações Internacionais prestar auxílio na elaboração e tradução do texto.

Art. 20. O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado não poderá ser inferior a dez dias e nem superior a trinta dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O processo seletivo simplificado realizar-se-á no período compreendido entre cinco e trinta dias contados a partir da data do encerramento das inscrições.

Art. 21. Será obrigatória a apresentação da seguinte documentação para confirmação da inscrição e participação no processo seletivo simplificado:

- I - cópia do comprovante da titulação exigida no edital;
- II - documento de identificação;
- III - **curriculum vitae** com os comprovantes de coordenação de projeto financiado por agência de fomento, órgãos públicos e/ou empresas privadas, e orientação de tese de doutorado aprovada ou de dissertação de mestrado aprovada; e
- IV - projeto de pesquisa ou de plano de trabalho, no caso de vagas destinadas ao suporte de atividades de programas de pós-graduação em geral.



Art. 22. Para vagas de professor visitante nacional, os diplomas de doutorado deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros devidamente revalidados por universidade brasileira.

Art. 23. Para vagas de professor visitante estrangeiro, os diplomas ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado com o exigido no edital, por comitê indicado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, instituído para tal finalidade.

§ 1º Para realização da análise de equivalência de título estrangeiro será exigida cópia do diploma de doutor e do histórico das disciplinas em língua portuguesa ou língua inglesa, até vinte dias do recebimento da convocação.

§ 2º O comitê emitirá parecer atestando a equivalência ou não do título apresentado, sem custo ao portador e válido exclusivamente para a contratação resultante deste processo seletivo.

§ 3º Em caso de aprovação, o diploma original deverá ser apresentado no momento da posse.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 24. A Comissão julgadora será constituída por três docentes, vinculados ao(s) programa(s) de pós-graduação ao qual a vaga será destinada, com título de doutor.

Art. 25. A comissão julgadora será indicada pelo conselho do(s) programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* e constituída por portaria.

Art. 26. Ficam impedidos de participar da comissão julgadora:

I - cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos;

II - aqueles que tiveram com os candidatos algum relacionamento de parceria em atividades técnicas e científicas, como:

a) orientação ou co-orientação de trabalhos acadêmicos em qualquer nível, isto é, graduação ou pós-graduação; ou

b) redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

III - aquele que tem amizade ou inimizade notória com algum candidato.

Parágrafo único. Cada membro da comissão julgadora deverá apresentar, por solicitação do coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* envolvida, a declaração conforme Anexo I desta norma, que deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas após o encerramento do período de inscrição.

Art. 27. Os candidatos poderão, no prazo de dois dias corridos, contados a partir do dia posterior à divulgação da comissão julgadora, impugnar a indicação de algum membro que a compõe, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado, com base exclusivamente no estabelecido no art. 26 desta Norma, dirigido ao respectivo conselho do programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único. Caso seja dado provimento à impugnação, o conselho do programa de pós-graduação *stricto sensu* procederá a substituição do membro da comissão julgadora, respeitando o art. 26 desta Norma.

Art. 28. Compete à Comissão Julgadora:

I - examinar os currículos e respectivos comprovantes dos candidatos;

II - analisar se o candidato atende aos requisitos mínimos ao qual a vaga está relacionada;



- III - realizar a análise do plano de trabalho ou do projeto de pesquisa;
- IV - preencher os formulários de avaliação e elaborar a ata constando o resultado do processo seletivo simplificado;
- V - elaborar a ata constando o resultado do processo seletivo simplificado;
- VI - julgar os recursos interpostos contra o resultado do processo seletivo simplificado; e
- VII - realizar a entrevista.

Art. 29. A ata elaborada pela comissão julgadora, assinada por todos os seus membros, deverá conter:

- I - descrição detalhada dos trabalhos;
- II - classificação final dos candidatos; e
- III - parecer conclusivo.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 30. O candidato que não cumprir os requisitos mínimos estabelecidos para a vaga, estará eliminado do processo seletivo simplificado.

Art. 31. O processo seletivo constará de:

- I - análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;
- II - análise do plano de trabalho ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter eliminatório e classificatório; e
- III - entrevista presencial ou à distância.

§ 1º Em caso de processo seletivo para professor visitante estrangeiro, o projeto de pesquisa ou plano de trabalho deverá ser apresentado em Língua Inglesa.

§ 2º A entrevista não possui caráter eliminatório ou classificatório, sendo utilizada apenas como recurso para que a comissão esclareça dúvidas a respeito do currículo do candidato e da exequibilidade do plano de trabalho ou projeto de pesquisa.

Art. 32. Na análise de currículo do candidato será levado em consideração e pontuados, conforme Anexo II:

- I - formação de recursos humanos;
- II - produção científica, técnica e méritos profissionais na área de conhecimento; e
- III - atividades especiais.

Art. 33. Ao candidato que não entregar o currículo com a documentação comprobatória, será atribuída a nota zero na prova de análise de currículo.

Art. 34. A análise de currículo será feita por todos os examinadores sendo atribuída uma única nota para o candidato.

Art. 35. Será considerada exclusivamente a documentação pertencente à área de conhecimento definida no processo seletivo simplificado.

Art. 36. A conversão dos pontos obtidos na análise de currículo constará no edital do processo seletivo simplificado e obedecerá aos seguintes critérios:

- I - atribuir nota cem ao candidato mais pontuado; e



II - calcular a nota dos demais candidatos usando a pontuação auferida pelo candidato, dividindo-se pela pontuação do candidato mais pontuado e multiplicando-a por cem.

Art. 37. O projeto de pesquisa deve destacar a pertinência e aderência à área de concentração do(s) programa(s), linha de pesquisa e ao grupo de pesquisa ao qual pretende-se vincular o docente.

Parágrafo único. O projeto deverá conter: introdução com justificativa, metodologia, cronograma e resultados esperados.

Art. 38. Na prova de análise do projeto de pesquisa será levado em consideração:

- I - adequação ao tema, com pontuação máxima de vinte pontos;
- II - exequibilidade, com pontuação máxima de trinta pontos;
- III - justificativa e relevância para a área, com pontuação máxima de vinte e cinco pontos; e
- IV - potencial impacto para os programas de pós-graduação, com pontuação máxima de vinte e cinco pontos.

Art. 39. O plano de trabalho deverá conter uma descrição detalhada das disciplinas e demais atividades de ensino, pesquisa e orientação acadêmica para atender a todas as necessidades previstas no edital específico.

Art. 40. Na prova de análise de plano de trabalho será levado em consideração:

- I - planejamento das disciplinas a serem ministradas, com pontuação máxima de trinta pontos;
- II - exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação acadêmica, com pontuação máxima de quarenta pontos; e
- III - potencial impacto para os programas de pós-graduação, com pontuação máxima de trinta pontos.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 41. Na apuração da análise de currículo, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - atribuição da pontuação obtida pelo candidato com avaliação feita em conjunto pelos examinadores, que deverá ser registrada pelo presidente da comissão julgadora no Anexo III desta norma; e
- II - preenchimento do Anexo III pelo presidente da comissão julgadora.

Parágrafo único. O candidato será considerado reprovado se não atender os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Art. 42. Na apuração da análise do plano de trabalho ou projeto de pesquisa, serão observados os seguintes procedimentos:

- I - registro dos pontos, com avaliação feita em conjunto pelos examinadores, do plano de trabalho, conforme Anexo IV ou do projeto de pesquisa, Anexo V;

Parágrafo único. O candidato será considerado reprovado se não atingir a pontuação mínima de setenta pontos no plano de trabalho ou projeto de pesquisa.

Art. 43. O presidente da comissão julgadora deverá preencher o Anexo VI - Formulário para Determinação da Média Global do candidato no processo seletivo simplificado.

Art. 44. Para determinação da média global a análise de currículo valerá sessenta por cento do peso da avaliação e o plano de trabalho ou projeto de pesquisa valerá quarenta por cento.



Art. 45. A comissão julgadora deverá verificar quais candidatos foram classificados e desclassificados, registrando no Anexo VII.

Art. 46. A classificação final deverá ser feita em ordem decrescente da média global, preenchendo o Anexo VII.

Art. 47. No caso de empate, o critério de desempate será:

- I - a maior nota no plano de trabalho ou no projeto de pesquisa, conforme estabelecido em edital; e
- II - a idade, em favor do candidato de maior idade.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 48. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as decisões da comissão julgadora, em relação ao resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de três dias úteis, a contar da data de sua divulgação, conforme definido em edital.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido à presidência da comissão julgadora.

§ 2º A comissão julgadora terá um prazo máximo de três dias úteis para proceder a análise e julgamento do recurso.

§ 3º Da decisão da comissão julgadora caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

§ 4º Da decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração não caberá recurso.

Art. 49. Toda a documentação produzida no processo seletivo simplificado será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, imediatamente após o encerramento do processo seletivo.

Art. 50. A contratação, observando-se o número total de vagas e o interesse da Administração, somente se efetivará após a publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 52. Ficam revogadas:

- I - a 167ª Resolução, de 12 de dezembro de 2018, aprovada na 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração;
- II - a 78ª Resolução, de 12 de junho de 2019, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.
- III - a 4ª Resolução, de 31 de agosto de 2022, aprovada na 20ª Sessão Extraordinária pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 53. Esta Resolução entra em vigor após a publicação do Boletim Interno Semanal.

VIDE: Anexos I a VII da RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.



CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

5ª DECISÃO AD REFERENDUM, DE 10 DE SETEMBRO 2025

APROVO, *ad referendum* da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria 27192.01.02/2022.01-00 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I firmado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Campus Guaratinguetá (FEG / UNESP), a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), a FPT Industrial Brasil Ltda. (FPT) e a Mahle Metal Leve S/A. (MAHLE), cujo objeto é o desenvolvimento do projeto intitulado: *Motor bi-fuel de alta eficiência a etanol e biometano para aplicação em veículos comerciais leves: testes experimentais, hibridização, dual-fuel com H2 verde e análise da pegada de carbono*, sob a coordenação do professor Christian Jeremi Coronado Rodriguez - processo nº 23088.029174/2022-51.

- Encaminha esta decisão à PROEx e à Procuradoria Federal na UNIFEI.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 2.557, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e conforme Memorando Eletrônico nº 57/2025 - DCI, de 11 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 15 de setembro de 2025, a professora FABIANA COSTA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1645384, do cargo de Pró-Diretora Administrativa do *Campus* de Itabira. Código: CD-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.547, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 143/2025 - PRAD, de 10 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 2381919, da função de Coordenadora de Administração, Protocolo e Fiscalização da Diretoria de Serviços Gerais. Código: FG-1.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 143/2025 - PRAD, de 10 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA, matrícula SIAPE nº 1114716, para exercer a função de Coordenadora de Administração, Protocolo e Fiscalização da Diretoria de Serviços Gerais. Código: FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 146/2025 - PRAD, de 15 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor LUCIANO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 2765735, da função de Coordenador de Obras da DOBI. Código: FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 2.572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 146/2025 - PRAD, de 15 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a servidora PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 2381919, para exercer a função de Coordenadora de Obras da DOBI. Código: FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA Nº 2.523, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.024153/2025-91, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 06/09/2025, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1640292, com fundamento no § 5º do art. 10 da E. C. nº 103/2019, por ter cumprido as exigências para a aposentadoria voluntária nos termos do disposto no art. 10, § 1º, Inciso I, dessa Emenda Constitucional.

PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR - RELATÓRIO 04/2025 – SCDP

A Diretora de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, considerando o artigo 6º do Decreto 5.992/2006, publica os atos de concessão de diárias autorizados por meio dos Relatórios 04/2025 do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, conforme links abaixo:

[RELATÓRIO 04 2025](#)

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 2.380, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014976/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente EDUARDO HENRIQUE SILVA BITTENCOURT, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/07/2025.

**PORTARIA Nº 2.398, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016014/2025-94, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente DANIEL CLEMENTE VIEIRA REGO DA SILVA, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/08/2025.

PORTARIA Nº 2.426, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013904/2025-44, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, à docente ADINELE GOMES GUIMARÃES, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/07/2025.

PORTARIA Nº 2.428, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.018612/2025-06, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **CARLOS ALBERTO MÁXIMO PIMENTA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/07/2025.

**PORTARIA Nº 2.435, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei nº 15.141/2025, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, ao servidor **JOSÉ NORBERTO FERREIRA ALVES LOPES**, de D13 para D14, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 2.436, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.0020717/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de doutorado, à servidora MARIA ISABEL SILVA DE MORAIS, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 07/08/2025.

PORTARIA Nº 2.437, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020568/2025-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Manufatura Mecânica Industrial, ao servidor **LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 06/08/2025.

PORTARIA Nº 2.442, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020853/2025-15, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025,



publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente DÉCIO RENNÓ DE MENDONÇA FARIA do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/08/2025.

PORTARIA Nº 2.443, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004185/2025-39, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente DIEGO CAMILO TAMI LOPEZ, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/03/2025.

PORTARIA Nº 2.444, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020733/2025-18, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente WILSON CÉSAR SANT'ANA, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/07/2025.

PORTARIA Nº 2.448, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020078/2025-90, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente MATHEUS BRENDON FRANCISCO, do Nível 1 da Classe



A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/06/2025.

PORTARIA Nº 2.449, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A Diretora Substituta de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020920/2025-93, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente LUCIANO BERTINI, do Nível 1 da Classe A, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 18/07/2025.

PORTARIA Nº 2.457, DE 01 SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.003250/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente ROGER JUNIO CAMPOS, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 30/04/2025.

PORTARIA Nº 2.458, DE 01 SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022354/2025-54, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, ao servidor **FABIANO NAZARIO SANTOS**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 25/08/2025.

**PORTARIA Nº 2.460, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 299/2025 - PRGP, **RESOLVE:**

REMOVER o servidor CLÁUDIO ABIAR LOURENÇO da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI para o Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE (lotação, localização e exercício), a partir de 02/09/2025.

PORTARIA Nº 2.461, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.022257/2025-61, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação 4.0, ao servidor **JÉTER MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 22/08/2025.

PORTARIA Nº 2.465, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei nº 15.141/2025, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA	1839561	01/08/2025	E12 para E13
CAROLINA DIAS DINI	1961709	14/08/2025	C15 para C16
TABATA BORGES RIBEIRO	3326179	17/08/2025	E04 para E05
DALILA DE FÁTIMA PEREIRA	3424012	30/08/2025	D01 para D02

**PORTARIA Nº 2.468, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei nº 15.141/2025, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
ANTONIO SÉRGIO DA SILVA	1721719	01/09/2025	E17 para E18
LUCIANA FÁTIMA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA	1756581	01/09/2025	E16 para E17
RENAN CURVELLO FARIA	1311842	01/09/2025	E04 para E05

PORTARIA Nº 2.504, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004134/2025-15, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente **FERNANDO NEVES LIMA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/09/2025.

PORTARIA Nº 2.527, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.004888/2025-67, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, à servidora **VIVIAN FAGUNDES FERREIRA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 29/08/2025.

**PORTARIA Nº 2.513, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 309/2025 - PRGP, **RESOLVE:**

REMOVER a servidora IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA da Diretoria de Administração de Pessoal - DAP para a Diretoria de Serviços Gerais - DSG, com localização na Coordenação de Administração, Protocolo e Fiscalização - CAOF, a partir de 08/09/2025.

PORTARIA Nº 2.528, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

NOME	SIAPÉ	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
GABRIEL DAMBROS	1753052	01/08/2025	E 17 para E 18
CLEIDE BEATRIZ GOMES DOS REIS	1646266	14/08/2025	E 18 para E 19
VIVIANI APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE CARVALHO	1263471	15/08/2025	D 13 para D 14
JADER DUQUE FIGUEREDO	1108191	22/08/2025	E 13 para E 14

PORTARIA Nº 2.529, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.020114/2025-15, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Administração, ao servidor **LUCIANO MARQUES MACHADO PAIVA**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 02/09/2025.

**PORTARIA Nº 2.530, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e Lei 15.141/25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
SILVANA DE JESUS FIUZA	1156495	04/09/2025	D 14 para D 15
HEITOR GUY MENDES COSTA	1651049	05/09/2025	D 18 para D 19
TAISA CORREA	2158089	08/09/2025	D 14 para D 15
LUIZ RICARDO DA COSTA	3427155	09/09/2025	D 01 para D 02

PORTARIA Nº 2.531, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021300/2025-71, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente SANDRO JOSÉ DE ANDRADE, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 08/09/2025.

PORTARIA Nº 2.533, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**

LOTAR o servidor **RAFAEL DA SILVA FERNANDES** no Instituto de Engenharias Integradas - IEI do Campus de Itabira, a partir de 13/08/2025.

Esta portaria torna sem efeito a Portaria nº 2516/2025-DDP, de 08 de setembro de 2025.

**PORTARIA Nº 2.534, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.002570/2025-41, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento da docente **EDELMA ELETO DA SILVA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 03/10/2013.
2. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a contar de 01/03/2016.
3. do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, com denominação de professor Associado, a contar de 01/03/2018.
4. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado, a contar de 01/03/2020.
5. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado, a contar de 01/03/2022.
6. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de professor Associado, a contar de 01/03/2024.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 20/05/2020.

PORTARIA Nº 2.542, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.023821/2025-63, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de mestrado, ao servidor **VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 05/09/2025.

PORTARIA Nº 2.554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 193/2025 - RT, **RESOLVE:**



REMOVER o servidor PAULO RODRIGO PINTO da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX para a Reitoria, com localização e exercício na Comissão Interna de Supervisão - CIS, a partir de 12/09/2025.

PORTARIA Nº 2.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016893/2025-54, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente EVANDRO FORTES ROZENTALSKI, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/09/2025.

PORTARIA Nº 2.556, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.021297/2025-96, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Lei nº 15.141/2025, publicada no DOU de 03/06/2025, ao docente ERNESTO SOARES DE FREITAS NETO do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/08/2025.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.541, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º, Art. 11, do Regimento da Administração Central, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1640292, da função de substituto do Diretor de Obras e Infraestrutura em seus afastamentos e impedimentos legais;

Art. 2º DESIGNAR o servidor MOISÉS GOULART DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1918638, para exercer a função substituto do Diretor de Obras e Infraestrutura em seus afastamentos e impedimentos legais;



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 2.508, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 37/2025 - CASUP, de 04/09/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (CASUP) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: THAIANNE ESQUIERDO SILVA - SIAPE: 2114965

Servidor: PAULO MATEUS COLOSIMO - SIAPE: 2268594

Servidora: MARIELLE RUFINO GONÇALVES - SIAPE: 2384362

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística ambiental de resíduos químicos e biológicos, com fornecimento de toda mão-de-obra, material de consumo, equipamentos, utensílios, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços nas dependências da UNIFEI - Campus Itajubá e Prédio Central, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, disposição final dos resíduos, conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, sob inteira responsabilidade da Contratada.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.518, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 308/2025 - PRGP, de 05/09/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Planejamento da Contratação (PRGP) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: ADRIANA CRISTINE SILVA CORREA - SIAPE: 1495207

Servidora: ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA - SIAPE: 2384168

Servidora: FLÁVIA LUDOVICO DE MATOS - SIAPE: 1388073

Servidora: BRÍGIDA FARIA LIMA OLIVEIRA - SIAPE: 2383159

Servidor: TIAGO VITÓI ESAÚ RIBEIRO - SIAPE: 1958312

Servidor: GABRIEL DAMBROS - SIAPE: 1753052

Servidor: RICARDO DE MELO DIAS - SIAPE: 1840903

Servidora: ADRIANA CRISTINA ALVES - SIAPE: 1856913

Servidor: JOSÉ FLÁVIO FERREIRA - SIAPE: 2425445

Servidora: VONICLESSE DE QUEIROZ MELO - SIAPE: 3998411



Servidor: JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO - SIAPE: 2862283

Servidora: REGIANE GIMENEZ MESQUITA - SIAPE: 2277683

Servidor: JOÃO PAULO EMÍDIO RUFINO - SIAPE: 1239489

Esta Portaria **REVOGA** as Portarias Nº 722/2020 - DCC, de 25 de maio de 2020 e Nº 1928/2023 - DCC, de 20 de novembro de 2025.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, Incisos I "d" e III da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, de 26 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 2.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Despacho Nº 4415/2025 - CASUP, de 10/09/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: ANA CAROLINA SALES OLIVEIRA - SIAPE: 2046494

Função: Gestão e Fiscal de Execução

Servidor: JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES - SIAPE: 1668446

Função: Gestão e Fiscal de Execução (Substituto)

Processo: 23088.011994/2025-39

Pregão Eletrônico nº: 9007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA - 2025 A 2026.

PORTARIA Nº 2.570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no PARECER TÉCNICO Nº 154/2025 - DOBI, de 21/08/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidor: LUCIANO ROCHA PORTO - SIAPE: 2765735

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil

Servidor: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 1640292

Função: Fiscal Técnico - Área: Civil (Substituto)

Servidor: MOISÉS GOULART DA SILVA - SIAPE: 1918638

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica

Servidor: ELLITON OTÁVIO SILVA RIBEIRO BRANDÃO - SIAPE: 3459002

Função: Fiscal Técnico - Área: Elétrica (Substituto)

Servidor: CARLOS HENRIQUE SILVEIRA - SIAPE: 1753383

Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho



Servidora: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SILVÉRIO GARRETT - SIAPE: 1734094

Função: Fiscal Técnico - Área: Seg. Trabalho (Substituto)

Servidor: ANDERSON CLAITON DOS REIS - SIAPE: 1114685

Função: Fiscal Administrativo

Servidor: ANDRÉ GUERREIRO DA MOTTA - SIAPE: 2396699

Função: Fiscal Administrativo (Substituto)

Contrato: 026/2025

Processo: 23088.012283/2025-81

Concorrência nº: 90010/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PRÉDIO DE LABORATÓRIOS DE ENSINO DE QUÍMICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.561, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 76/2025 - OUV, de 11/09/2025, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora **HELOISA HELENA DOS SANTOS AMANCIO**, matrícula SIAPE nº 988356, da função de Agente Patrimonial da Ouvidoria - OUV.

PORTARIA Nº 2.562, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 205/2025 - RT, de 16/01/2025, publicada no DOU de 17/01/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 76/2025 - OUV, de 11/09/2025, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1861283, como Agente Patrimonial da Ouvidoria - OUV.

II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **HELOISA HELENA DOS SANTOS AMANCIO**, matrícula SIAPE nº 988356, como Agente Patrimonial Substituta da Ouvidoria – OUV.

PORTARIA Nº 2.565, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor da Diretoria de Serviços Gerais da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no art. 129, inciso III da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 21/2017 – REGIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis - 2025 - Campus Itajubá:

1. Soraia Cristina da Silva - SIAPE nº 2139866 - Técnica em Contabilidade;
2. Maria Rita dos Reis - SIAPE nº 2257569 - Técnica em Contabilidade;
3. Gabriela Cristina Daniel - SIAPE nº 1268759 - Técnica em Contabilidade;
4. Luiz Fernando dos Santos - SIAPE nº 2313342 - Técnico de TI.

Art. 2º ATRIBUIR à Comissão as seguintes competências:

- a. Consolidar os relatórios de inventário enviados pela Coordenação de Materiais e Patrimônio;
- b. Orientar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais pelas comissões locais de patrimônio, dirimindo eventuais dúvidas;
- c. Solicitar instruções e pareceres aos órgãos de assessoramento;
- d. Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas;
- e. Elaborar o Relatório final Consolidado e encaminhá-lo à Coordenação de Materiais e patrimônio e Diretoria de Planejamento e Orçamento, com suas conclusões e recomendações. A comissão deverá observar os dispositivos legais para a realização do inventário referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS UNIFAL-UNIFEI (PPGCEM)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR a concessão de prorrogação de prazo para qualificação, pelo período de 6 (seis) meses, para a discente **NIEVES CAROLINA PILLAJO HUARACA**, matrícula 2023101***, com realização do exame de qualificação até o dia 28 de fevereiro de 2026.

II - Esta prorrogação de prazo para qualificação não implicará em prorrogação de prazo para integralização do curso, devendo ser respeitado o tempo limite para conclusão do curso de pós-graduação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:



I - APROVAR a concessão de prorrogação de prazo para qualificação, pelo período de 6 (seis) meses, para a discente **GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 2024101***, com realização do exame de qualificação até o dia 31 de janeiro de 2026.

II - Esta prorrogação de prazo para qualificação não implicará em prorrogação de prazo para integralização do curso, devendo ser respeitado o tempo limite para conclusão do curso de pós-graduação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR o pedido de reconhecimento de créditos do discente Celso Henrique Correa Carvalho, matrícula 2025102***, referente à seguinte disciplina cursada:
MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (FMA231) - 60h

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR parcialmente o pedido de reconhecimento de créditos do discente Joede dos Passos, matrícula 2025103***, com a concessão de equivalência das seguintes disciplinas cursadas:
CIÊNCIA DOS MATERIAIS (CEM25) – 60h
MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (FMA231) – 60h
PROCESSAMENTOS DE MATERIAIS POLIMÉRICOS (CEM29) – 60h
METODOLOGIA DE PESQUISA (CEM45) – 60h
TÓPICOS ESPECIAIS I (CEM46) – 60h

II - Não aprovar o reconhecimento de créditos para a atividade ESTÁGIO DE DOCÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR parcialmente o pedido de reconhecimento de créditos do discente **Jonas Miguel Nogueira**, matrícula 2025106***, com a concessão de equivalência das seguintes disciplinas cursadas:
CIÊNCIA DOS MATERIAIS (CEM25) - 60h



TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO ELÉTRICA E ÓPTICA DE MATERIAIS (CEM40/CEM57) - 60h

TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO MECÂNICA E TÉRMICA DE MATERIAIS (CEM52) - 60h

METODOLOGIA DE PESQUISA (CEM45) - 60h

MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (FMA231) - 60h

II - Não aprovar o reconhecimento de créditos para a atividade PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR parcialmente o pedido de reconhecimento de créditos da discente **Karine Fortunato Silva Barbosa**, matrícula 2025103***, com a concessão de equivalência das seguintes disciplinas cursadas:

CIÊNCIA DOS MATERIAIS (CEM25) - 60h

INTRODUÇÃO À REOLOGIA (CEM38) - 60h

MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS (FMA231) - 60h

PROCESSAMENTO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS (CEM29) - 60h

II - NÃO APROVAR o reconhecimento de créditos para as atividades ESTUDO ORIENTADO MESTRADO e ESTÁGIO DE DOCÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Colegiado Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), no uso de suas atribuições regulamentares e em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião de 2025, realizada em 29 de agosto de 2025, **DECIDE**:

I - APROVAR o pedido de reconhecimento de créditos da discente **Jéssica Carvalho de Souza**, matrícula 2025103***, referente às disciplinas cursadas na Universidade Estadual Paulista (Unesp) - CIÊNCIA DOS MATERIAIS (45h), MICROSCOPIA QUANTITATIVA E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS (45h) e ENGENHARIA E GESTÃO DO CICLO DE VIDA DE PRODUTOS (45h) - com a concessão de:

- Equivalência na disciplina CIÊNCIA DOS MATERIAIS (CEM25) - 60h

- Aproveitamento de carga horária - 60h



7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.431, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MARCELO SANTIAGO DE SOUSA, ANDRÉ LUIZ MEDEIROS e JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.022722/2025-64, de REVISÃO da Progressão, de C1 para C2 e de C2 para C3, do Prof. JESUS ANTONIO GARCIA SANCHEZ.

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.432, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MÁRCIA MATIKO KONDO, EDISOM DE SOUZA MOREIRA JUNIOR e CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.021300/2025-71, de Progressão do Prof. SANDRO JOSÉ DE ANDRADE, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 08/09/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.433, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: CARLOS BARREIRA MARTINEZ, FABRICIO AUGUSTO BARONE RANGEL e ARTHUR BENEDICTO OTTONI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.019888/2025-01, de Progressão da Prof(a). RENY ANGELA RENZETTI, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 22/09/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 2.447, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ELIANE GUIMARÃES PEREIRA MELLONI, LUCIANO FERNANDES SILVA e LUIZ ANTÔNIO ALCÂNTARA PEREIRA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.019714/2025-31, de REVISÃO da Progressão, de C1 para C2, de C2 para C3, de C3 para C4, e de REVISÃO da Promoção, de C4 para D1, da Profa. SIMONE POLICENA ROSA.

Data da última progressão ou promoção: 01/08/2025

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.484, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: MARCOS ROBERTO DE ABREU ALVES, MARCIO ROBERTO DE FREITAS e ERIK DOS SANTOS SILVA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho da Prof(a). DEBORA PEREIRA SCHMITZ, Processo nº 23088.023363/2025-62.

PORTARIA Nº 2.488, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: NÍVEA ADRIANA DIAS PONS, RICARDO RISSO CHAVES e BENEDITO DONIZETI BONATTO para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.004385/2025-91, de Progressão do Prof. SERGIO PACIFICO SONCIM, de ASSOCIADO 3 para ASSOCIADO 4.

Data da última progressão ou promoção: 03/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 2.489, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MERCES COELHO DA SILVA, MARIA ELIZABETE VILLELA SANTIAGO e RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.004547/2025-91, de Progressão do Prof. ERIK DOS SANTOS SILVA, de ADJUNTO 1 para ADJUNTO 2.

Data da última progressão ou promoção: 30/09/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN, JOSÉ MANUEL ESTEVES VICENTE e DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.021056/2025-47, de Progressão da Prof(a). JENIFFER DE NADAE, de ADJUNTO 3 para ADJUNTO 4.

Data da última progressão ou promoção: 20/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.491, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: AGENOR PINA DA SILVA, SEBASTIÃO SIMÕES DA CUNHA JÚNIOR e JOSÉ HAMILTON CHAVES GORGULHO JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.022754/2025-60, de Progressão do Prof. ADHIMAR FLÁVIO OLIVEIRA, de ASSOCIADO 1 para ASSOCIADO 2.

Data da última progressão ou promoção: 29/10/2023



Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.492, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: HERLANE COSTA CALHEIROS, OSVALDO JOSÉ VENTURINI e ADRIANA PREST MATTEDI para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.004868/2025-96, de Progressão da Prof(a). ELIANE MARIA VIEIRA, de ASSOCIADO 3 para ASSOCIADO 4.

Data da última progressão ou promoção: 21/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.493, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: LAÉRCIO AUGUSTO BALDOCHI JÚNIOR, CAIO FERNANDES DE PAULA e CARLOS EDUARDO CORREA MOLINA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.023097/2025-78, de Progressão do Prof. LUIZ OLMES CARVALHO, de ADJUNTO 1 para ADJUNTO 2.

Data da última progressão ou promoção: 29/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.494, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JULIANO DE ALMEIDA MONTE MOR, MARCOS MOURA GALVÃO e BRUNO ZANOTELLI FELIPPE para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004941/2025-20, de Progressão do Prof. ARTHUR COSTA DE SOUZA, de ADJUNTO 1 para ADJUNTO 2.

**Data da última progressão ou promoção: 02/10/2023**

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.495, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ROGER JUNIO CAMPOS, VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO e DANUBIA JUNCA CUZZUOL para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.004875/2025-98, de Progressão do Prof. GEOVANE LUCIANO DOS REIS, de ADJUNTO 1 para ADJUNTO 2.

Data da última progressão ou promoção: 11/10/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA**PORTARIA Nº 2.470, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, nomeada pela Portaria nº 2.469, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30/12/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso em Física Licenciatura a distância, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do curso de Física Licenciatura a distância, por um período de 2 (dois) anos:

Colegiado do curso de Física Licenciatura a distância**I - Membros eleitos**

Prof. Agenor Pina da Silva
Prof. Fábio Nakagomi (Coordenador adjunto)
Prof. Fabricio Augusto Barone Rangel
Prof. Gabriel Flores Hidalgo (Coordenador)
Prof. Newton de Figueiredo Filho
Profa. Sandra Nakamatsu

II - Membro externo

Profa. Cláudia Eliane da Matta



III - Membro discente titular

Alexandre Leopoldino Barcellos (Matrícula: 20XXXXX573)

IV - Membro discente suplente

Matheus Henrique da Silva Sampaio (Matrícula: 20XXXXX671)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 2.509, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Vice-Diretor do Instituto de Física e Química - IFQ, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, designado pela Portaria nº 2.029, de 29 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 31/12/2020, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, e de acordo com aprovação da Assembleia do Instituto de Física e Química, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 896/2024, de 15/05/2024:

Excluir o membro docente:

Juliana Fedoce Lopes, matrícula SIAPE n. 15***95;

Excluir os membros discentes:

Ana Carolina dos Santos Vieira, matrícula n. 20*****81

Ana Beatriz Souza de Oliveira, matrícula n. 20*****65

Incluir os membros discentes:

Pedro Augusto da Silva, matrícula n. 20*****07

João Pedro Gass Mendes Pasqualetto, matrícula n. 20*****70

Art. 2º O Colegiado do Curso de Graduação em Química Bacharelado passa a vigorar com a seguinte composição:

Membros Docentes Titulares - Mandato até 15/05/2026:

Sandro José de Andrade matrícula SIAPE n. 18***83 (Presidente)

Daniel Henriques Soares Leal matrícula SIAPE n. 10***42

Eder do Couto Tavares matrícula SIAPE n. 20***02

Flávio Soares Silva, matrícula SIAPE n. 19***61

Geise Ribeiro matrícula SIAPE n. 15***68

Márcia Matiko Kondo, matrícula SIAPE n. 12***12

Mauricio Silva dos Santos matrícula SIAPE n. 15***99

Sandra Nakamatsu, matrícula SIAPE n. 22***20 (Membro externo titular)

Membros Docentes Suplentes - Mandato até 15/05/2026:

Maurício Frota Saraiva, matrícula SIAPE n. 18***37

Roberto Shigueru Nobuyasu Junior matrícula SIAPE n. 10***40 (Membro externo suplente)

**Membro Discente - Mandato até 15/05/2026:**

Pedro Augusto da Silva, matrícula n. 20*****07

Membro Discente Suplente - Mandato até 15/05/2026:

João Pedro Gass Mendes Pasqualetto, matrícula n. 20*****70

9 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 2.569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, amparado no artigo Nº 21 do Regimento do Instituto de Recursos Naturais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85 do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

DESIGNAR o professor ELIAS ISLER, SIAPE 1236933, na função de Coordenador de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Campus Itajubá, pelo período de 16/09/2025 a 15/09/2027.

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 2.524, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor Prof. Leonardo Ferreira Reis, matrícula SIAPE nº 1645434, para exercer a função de Coordenador de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação de Engenharia de Saúde e Segurança do *campus* de Itabira, período de 15/09/2025 à 14/09/2027.

Art. 2º Fica revogada, com o exaurimento dos seus efeitos, a Portaria de nº 1.529, de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.525, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 20, do Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas – ICPA, **RESOLVE**:



Art. 1º RECONDUZIR a servidora Prof.^a Rose Marie Belardi, matrícula SIAPE nº 1813952, para exercer a função de Coordenadora de Mobilidade Acadêmica do curso de graduação de Engenharia Ambiental do *campus* de Itabira, período de 15/09/2025 a 14/09/2027.

Art. 2º Fica revogada, com o exaurimento dos seus efeitos, a Portaria de nº 1.528, de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da Publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS) da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.526, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com art. 20, inciso XIX do regimento interno, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCTec) do *campus* de Itabira, para um mandato de três anos (período de 15/09/2025 à 14/09/2028):

MEMBROS TITULARES DA ÁREA ESPECÍFICA

Prof. Henrique Fernandes Vieira Victoria – SIAPE nº 1296514

Prof^a. Mariana Brinati Altomar – SIAPE nº 1293609

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 2.517, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o que consta no Art. 10, inciso III, do Regimento do Instituto de Ciências Tecnológicas, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os representantes discentes abaixo para comporem a Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas pelo período de 08/09/2025 a 07/09/2026:

I - Representantes discentes ECA

Alessandra Meireles Teixeira Gomes - 2024005427 – Titular

Rafaela Pessoa Costa de Souza - 2024003674 – Suplente

II - Representantes discentes ECO

Otávio Lima de Andrade - 2024003487 – Titular

Maria Fernanda Almeida Cunha Santos - 2023012820 – Suplente



III - Representantes discentes EEL

André Emanuel Banqueta - 2025012023 – Titular

Matheus Augusto de Oliveira - 2025003196 – Suplente

Art. 2º Fica revogada a portaria ICT nº 2505, de 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

12 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 29, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as prestações de contas da empresa Jr. Brick Jr.:

1. Relatório de Prestação de contas – 2023

Professor Supervisor: Profa. Dalva Maria de Castro

Presidente da EJ: Karina Kátia Madeira

Relativo ao período fiscal: 01/01/2023 a 31/12/2023

2. Relatório de Prestação de contas – 2024

Professor Supervisor: Profa. Dalva Maria de Castro

Presidente da EJ: Karina Kátia Madeira

Relativo ao período fiscal: 01/01/2024 a 31/12/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 30, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as propostas de ações de extensão:

1- Código: Evxxx-2025

Título: "Composteira Comunitária 2025" na cidade de Itabira-MG: instalação e manutenção de composteiras em escolas com a participação de professores e alunos do Ensino Fundamental e Médio para destinação de resíduos dos refeitórios

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 22/09/2025 a 15/12/2025

2- Código: PJxxx-2025

Título: Gato Preto

Coordenação: ROGERIO FERNANDES BRITO

Período de Realização: 01/10/2025 a 31/12/2025



3- Código: EVxxx-2025

Título: Mostra no Laboratório de Engenharia e Desenvolvimento de Produtos (LEDP).

Temática: Produtos pensados para ajudar a melhorar a rotina na Unifei ou a vida em Itabira com materiais reaproveitados e/ou de baixo custo.

Coordenação: GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM

Período de Realização: 01/11/2025 a 28/11/2025



**ANEXOS I A VII DA
RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
(Conforme página 1.101 deste boletim)**



ANEXO I

DECLARAÇÃO (DOCUMENTO SIPAC)

Eu,

_____ pertencente ao quadro de pessoal do (a) _____, DECLARO, para os devidos fins, que não tenho relação de parentesco, como cônjuge, companheiro ou parente e afim até o terceiro grau bem como algum relacionamento de parceria em atividades técnicas e científicas como, orientação ou coorientação de nível de graduação ou pós-graduação, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações ou, ainda, amizade ou inimizade notória, com nenhum dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante nacional ou visitante estrangeiro na área de _____, conforme Edital nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____, da Universidade Federal de Itajubá – *Campus* _____.

_____, _____ de _____ de 20____.



ANEXO II

TABELA DE VALORAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

GRUPO I – Formação de Recursos Humanos

- Orientação de tese de doutorado aprovada.	1 ponto por tese.
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada.	0,25 pontos por dissertação.

GRUPO II – Produção Científica, Técnica e Méritos Profissionais na Área de Conhecimento

- Artigos publicados em periódicos (com JCR).	1 ponto por trabalho multiplicado pelo valor do JCR – O JCR é Saturável em 4,0.
- Artigos publicados sem JCR ou trabalhos em conferências apenas no caso de áreas que estabelecem Qualis para publicações dessa natureza	A pontuação varia de acordo com a classificação Qualis: Qualis A1 - 1 ponto; Qualis A2 - 0,85; Qualis B1 - 0,7; Qualis B2 - 0,5 – Saturável em 1,0.

GRUPO III – Atividades Especiais

Saturável em 10 pontos	
- Coordenação de projeto financiado por agências de fomento, órgãos públicos e/ou empresas privadas	Até 1 ponto por projeto aprovado.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
(DOCUMENTO SIPAC)

NOME DO CANDIDATO		
ATENDE OS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO?	() Sim. () Não. Justificativa:	
GRUPO I – Formação de Recursos Humanos		Pontos
- Orientação de tese de doutorado aprovada.		
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada.		
Total do Grupo I		
GRUPO II - Produção Científica, Técnica e Méritos Profissionais na Área de Conhecimento		Pontos
- Artigos publicados em periódicos (com JCR)		
- Artigos publicados sem JCR ou trabalhos em conferências, apenas no caso de áreas que estabelecem Qualis para publicações dessa natureza.		
Total do Grupo II		
GRUPO III – Atividades Especiais		Pontos
- Coordenação de projeto financiado por agências de fomento, órgãos públicos e/ou empresas privadas.		
Total do Grupo III		
TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO		Pontos
Grupo I		
Grupo II		
Grupo III		
Pontos da Análise de Currículo (Soma da Pontuação)		Pontos
Examinadores		Assinatura Eletrônica
Local e Data:		



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (DOCUMENTO SIPAC)

PLANO DE TRABALHO		
NOME DO CANDIDATO		
Critérios de Avaliação	Observação	Pontuação
Planejamento das disciplinas a serem ministradas (Máx. 30 pts)		
Exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação acadêmica (Máx. 40 pts)		
Potencial impacto para os programas de pós-graduação (Máx. 30 pts)		
Nota (soma da pontuação):		
Nome do Examinadores		
Local e Data:	Assinatura Eletrônica	



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOCUMENTO SIPAC)

PROJETO DE PESQUISA		
NOME DO CANDIDATO		
Critérios de Avaliação	Observação	Pontuação
Adequação ao tema (Máx. 20 pts)		
Exequibilidade (Máx. 30 pts)		
Justificativa e relevância para a área (Máx. 25 pts)		
Potencial impacto para o programa de pós-graduação (Máx. 25 pts)		
Nota (soma da pontuação):		
Nome dos Examinadores		
Local e Data:		Assinatura Eletrônica

NOME DO CANDIDATO			
Examinador		Notas das Provas	
		Títulos	() Plano de Trabalho () Projeto de Pesquisa
Nota Média			
Nome do Presidente			
Local e Data:		Assinatura Eletrônica	



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
(DOCUMENTO SIPAC)

NOME DO CANDIDATO	Nota Títulos	Nota: () Plano de Trabalho () Projeto de Pesquisa	Média Global	Classificado ou Desclassificado
Nome do Presidente				
Local e Data:			Assinatura Eletrônica	